LEI Nº. 1.569/07

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 51.000,00 (CINQÜENTA E UM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

## TÍTULO I

## CAPÍTULO I

## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º** Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.518, de 05 de janeiro de 2007, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se o Projeto nº. 09.01.10.301.0428.1.069 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente P/ os Serviços de Assistência Médico Sanitária, constante do Elemento de Despesa sob nº. 4.4.90.52.00.00.00.00.0108 – Equipamento e Material Permanente, mais propriamente a aquisição de 01 autoclave, 01 veículo, 04 balcão com cubas de inox, 02 balcões de MDF DE 2.30 x 50 x 80, 02 balcões de 1.20 x 50 x 80 e demais mobiliários e diversos utensílios de odontologia, destinados aos serviços de responsabilidade constitucional e legal deste Ente Federado.

## CAPÍTULO II

## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 2º** Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município, mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
E ASSIST.SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01.10.301.0428.1.069 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente P/
os Serviços de Assistência Médico Sanitária
4.4.90.52.00.00.00.00.0108 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 51.000,00
**TOTAL.....R$ 51.000,00**

**Art. 3º** Para o atendimento do Crédito permitido neste ato, em conformidade com o disposto no Art. 12, da Lei Municipal nº. 1.518, de 5 de Janeiro de 2007, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a utilização do valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2006, relativamente aos recursos vinculados na conta bancária do "Banco do Brasil S/A, sob nº. 58.040-6 – PAB", em consonância com o disposto no Inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/94 e demais constitucionais e legais vigentes.

## CAPÍTULO III

## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 4º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.495, de 31 de outubro de 2006, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

## CAPÍTULO IV

## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 5º** Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.497, de 09 de dezembro de 2006, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 20 de Setembro de 2007.

**ANTONIO LUIZ MARIANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Certifico que a presente Lei*
*foi sancionada e publicada*
*nesta data e na forma da Lei.*
*Em, 20 de Setembro de 2007.*

Eloisa Suffredini - Secretária Municipal de Administração